



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

2ª Promotoria de Justiça de Palmas

EDITAL N.º 001/2017

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná.

O Promotor de Justiça, Dr. ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO, Promotor de Justiça Titular, da 2ª Promotoria de Justiça de Palmas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo n. 20.476/2014, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabeleceu as instruções destinadas à seleção e contratação de **estagiários de pós-graduação** para atuarem junto à 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em direito.

2 - Das vagas a serem preenchidas: a candidata ou o candidato selecionado ocupará a 01 (UMA) vaga existente junto à 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMAS. Demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir.

3 - Do programa:

3.1. DIREITO PROCESSUAL PENAL.

1. Denúncia. Aditamento. *Mutatio libelli*.
2. Sentença. Nulidades.
3. Recursos. Apelação. Recurso em sentido estrito. Recurso de agravo. *Habeas corpus* e Revisão criminal.

3.2. DIREITO PENAL.

1. Imputabilidade penal.
2. Crime consumado e tentativa.
3. Concurso de pessoas.
4. Pena. Penas privativas de liberdade. Penas restritivas de direito. Aplicação da pena.
5. Extinção da punibilidade.
6. Parte especial:
 - 6.1. Crimes contra a pessoa.
 - 6.2. Crimes contra o patrimônio.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

- 6.3. Crimes da Lei de Drogas (11.343/06)
- 6.4. Crimes contra a Administração Pública.
- 6.5. Crimes definidos no Estatuto do Desarmamento (10.826/03).
- 6.6. Lei Maria da Penha (11.340/2006).

3.3. EXECUÇÃO PENAL

1. Objeto e aplicação da lei penal. Pressupostos. Competência para a execução inclusive no Estado do Paraná.
2. Do condenado e do internado. Distinção. Classificação.
3. Da disciplina. Direitos e deveres. Faltas disciplinares. Procedimentos administrativos.
4. Dos órgãos da execução penal. Juízo da execução. Ministério Público. Conselho Penitenciário e Conselho da Comunidade.
5. Execução das penas e das medidas de segurança. Legitimidade. Estabelecimentos penais.
6. Dos incidentes de execução: Procedimento judicial e recursos.
7. Lei nº 12.433/2011 (remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho).

3.4. DIREITO DO CONSUMIDOR

1. Lei nº 8.078, de 11.09.1990 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).
2. Política Nacional das Relações de Consumo. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Direitos Básicos do Consumidor. Tutela Administrativa do Consumidor. Poder de Normatização e de Fiscalização do Município, Distrito Federal, Estado e União. Sanções Administrativas. Órgãos Administrativos de Tutela do Consumidor. Lei nº 8.884/1994. Decreto nº 2.181/1997.
3. Da Qualidade de Produtos e Serviços, da Prevenção e da Reparação dos Danos. Responsabilidade do Fornecedor pelo Fato do Produto e do Serviço (acidente de consumo) e pelo Vício do Produto e do Serviço. Da Decadência e da Prescrição. Desconsideração da Personalidade Jurídica.
4. Tutela Penal do Consumidor. Crimes contra ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo (Lei nº 8.137/90). Crimes contra a Economia Popular (Lei nº 1.521/51). Crimes da Legislação Esparsa Aplicável (Código Penal e outras).
5. Práticas Comerciais. Oferta e Publicidade. Práticas Abusivas. Cobrança de Dívidas. Banco de Dados e Cadastro de Consumidores e Fornecedores.
6. Práticas Contratuais. Cláusulas Abusivas. Contratos de Adesão. Convenção Coletiva de Consumo. Garantia Legal e contratual.
7. O Ministério Público na Tutela do Consumidor. Atribuições das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor e do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Consumidor.
8. Prerrogativas e técnicas da atuação extraprocessual do Ministério Público do consumidor.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

9. Da Defesa do Consumidor em Juízo. Das Ações Coletivas para a Defesa de Interesses Individuais Homogêneos. Das Ações de Responsabilidade do Fornecedor de Produtos e Serviços. Da Coisa Julgada. Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/85).

3.5. PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

1. Lei n.º 8.429, de 02.06.1992. Aplicação.
2. Atos e omissões caracterizadores de improbidade administrativa.
3. Tipologia dos atos de improbidade administrativa. Sanções. Prescrição.
4. Lei de Licitações e a improbidade administrativa.
5. Ação de Ressarcimento dos danos causados ao Patrimônio Público.
6. Ação de improbidade administrativa. Processo Judicial. Competência.

3.6. DIREITO AMBIENTAL

1. Princípios.
2. Responsabilidade criminal e administrativa por infrações ambientais (Lei 9.605/98 e Decreto 6.514/2008).
3. Ação penal. Competência. Processo e procedimento. Penas. Composição do dano, transação penal e suspensão condicional do processo.
4. Responsabilidade civil e reparação do dano ecológico. Medidas judiciais. Ação Civil Pública Ambiental. Ação de improbidade administrativa ambiental. Cabimento, hipóteses, competência, distribuição dinâmica do ônus da prova.
5. Inquérito civil, recomendações do Ministério Público e Termos de Ajustamento de Conduta em matéria ambiental.

3.7. AÇÃO CIVIL PÚBLICA, INQUÉRITO CIVIL, PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO E PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL. AÇÕES COLETIVAS.

1. Lei Federal nº 7.347/85.
2. Tutela dos direitos transindividuais (difusos, coletivos stricto sensu e individuais homogêneos).
3. Resoluções nº 13 e nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e Resoluções nº 1.928/08 e nº 1.541/09, da Procuradoria Geral de Justiça, que disciplinam o inquérito civil, o procedimento preparatório e o procedimento investigatório criminal no âmbito do Ministério Público.
4. Procedimento Investigatório Criminal e o inquérito policial.
5. Ação Civil Pública. Legitimidade ativa do Ministério Público. Condições da Ação. Objetivos. Requisitos da petição inicial. Competência. Litisconsórcio e assistência. Legitimação passiva. Unidade do Ministério Público. Desistência da Ação Civil Pública pelo Ministério Público. Desistência do Recurso pelo Ministério Público. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva.
6. Compromisso de Ajustamento de Conduta e Recomendações emanadas do Ministério Público.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

7. Inquérito Civil e Procedimento Preparatório: Generalidades. Requisitos da portaria. Instrução, atribuição e objeto. Conclusão. Arquivamento Implícito. Controle do Arquivamento. Efeitos do arquivamento do inquérito civil e do procedimento preparatório. Diferenciação entre inquérito civil e procedimento preparatório.

8. Ações Coletivas. Espécies. Cabimentos. Legitimidade ativa e passiva. Competência. Procedimento. Efeitos da Sentença/Coisa Julgada. Recursos. Desistência. Conexão. Continência. Litispendência. Execução Coletiva.

4 - Das inscrições: serão realizadas no período de **03 de abril de 2017 até 28 de abril de 2017**, na sede das Promotorias de Justiça de Palmas, localizada na Rua DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANA, 903, 4º ANDAR das 8h30min às 11h30 e das 13h00 até as 18h00.

5 - Da documentação necessária: o(a) candidato(a) deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial.

6 - Do teste seletivo:

6.1. 1ª FASE: consistente em **prova escrita objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, de 80 questões de múltipla escolha valendo 01 (um) ponto cada, totalizando 80 (oitenta) pontos.

a) A prova objetiva terá duração de 3 horas, não permitirá qualquer tipo de consulta, e será aplicada no dia **08 de maio de 2017, às 8h30min às 11h30min**, na Sala de Reuniões do Ministério Público, na sede das Promotorias de Justiça em Palmas/PR, localizada na Rua DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANA, 903, 4º ANDAR, sendo que o não comparecimento do candidato no horário acima especificado implicará sua desclassificação do teste seletivo.

b) Serão classificadas e classificados para a segunda fase todos os candidatos que atingirem 41 pontos e o resultado será divulgado na data provável de **10 de maio de 2017**.

6.2. 2ª FASE: consistente em **prova dissertativa**, sem qualquer tipo de consulta, de caráter eliminatório e classificatório, composta de **UMA peça prática/parecer** sobre as matérias dos pontos 3.1 a 3.3 do conteúdo programático valendo 50 (cinquenta) pontos e **CINCO questões dissertativas** sobre as matérias dos pontos 3.4 a 3.7 do conteúdo programático, valendo 10 (dez) pontos cada uma das questões, totalizando, assim, 100 (cem) pontos máximos.

a) A prova escrita será realizada no dia **22 de maio de 2017, às 13h**, na Sala de Reuniões do Ministério Público, na sede das Promotorias de Justiça em Palmas/PR, localizada na Rua DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANA, 903, 4º ANDAR, com duração máxima de cinco horas.

b) Serão aprovados na segunda fase dissertativa todos os candidatos que atingirem a pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

c) O resultado será divulgado na data provável de **29 de maio de 2017**.

6.3. 3ª FASE: consistente em **prova oral** de caráter **classificatório** podendo versar sobre qualquer matéria do conteúdo programático, mas certo que não sobre todo ele, a ser realizada no dia **30 de maio de 2017**, às **08h30**, na Sala de Reuniões do Ministério Público, na sede das Promotorias de Justiça em Palmas/PR, localizada na Rua DOUTOR BERNARDO RIBEIRO VIANA, 903, 4º ANDAR, por ordem alfabética de aprovados.

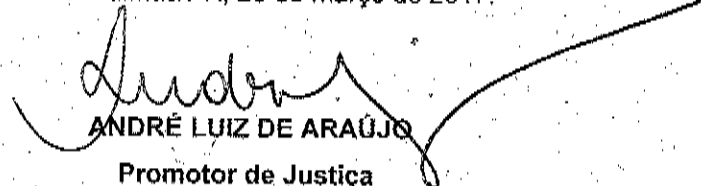
7 - Dos resultados: os resultados das fases serão divulgados conforme item 6 e o resultado final será divulgado em edital na data provável de **31 de maio de 2017**, às 13h.

8 - A contratação da candidata ou do candidato aprovado dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

9 - A estagiária ou estagiário deverá cumprir carga-horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira e fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.764,00 (mil, setecentos e sessenta e quatro reais), além de auxílio-transporte no valor de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), conforme Res. 3069/2016 da PGJ/MPPR.

10 - Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Palmas/PR, 28 de março de 2017.


ANDRÉ LUIZ DE ARAÚJO
Promotor de Justiça